



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2024/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2024/08952

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa MEDCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 33.044.141/0001-65, sediada na Rua: Padre Cassemiro, nº 1370 – Anexo Inovare, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.210-318, telefone: (65) 99965-1502, e-mail: jovanil@terra.com.br, neste ato representado por **PRISCILLA PARREIRA DUARTE DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****604-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****69.491-04.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/25397**, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2024**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 171/2024/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026** nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.2 E da mesma forma, tem por objeto o **REAJUSTE de 5,057630%** (cinco inteiros vírgula zero cinco sete seis três zero por cento) aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato 171/2024/SES/MT, em concordância com a “Cláusula Vigésima – Alteração do Contrato”, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, artigo 277 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 100/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Com o reajuste acresce **5,057630%**, o que representa um acréscimo de **R\$ 250.249,86** (duzentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), alterando o valor contratual de **R\$ 4.947.993,78** (quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) **para R\$ 5.198.243,64** (cinco milhões cento e noventa e oito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE 02 - Serviços médicos em Anestesiologia para atender ao Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes”.							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO PELO IPCA 5,057630%
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 2.112,42	R\$ 2.219,26	R\$ 2.430.089,70
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.897,00	R\$ 1.9922,94	R\$ 727.423,10
3	PLANTÃO SOBREA VISO DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	01	PLANTÃO	264	R\$ 2.112,42	R\$ 2.219,26	R\$ 585.884,64
4	PLANTÃO SOBREA VISO NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.897,00	R\$ 1.992,94	R\$ 1.454.846,20
VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO						R\$ 4.947.993,78	
VALOR DO REAJUSTE						R\$ 250.249,86	
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO						R\$ 5.198.243,64	

PRISCILLA
PARREIRA DUARTE
DE
MENEZES:022769491
04

Assinado digitalmente por PRISCILLA PARREIRA
DUARTE DE MENEZES:022769491
ID: D-4B5, CN=CPBrasil, OU=Certificado Digital
PE A1, OU=Superintendência, OU=
4134160000171, OU=AC Brasilg2 S/A, CN=PRISCILLA PARREIRA DUARTE, O=
SECRETARIA DE SAÚDE-MS
Emissão: 2025.06.23 13:53:48 -0300
Validade: 2026.06.23 13:53:48 -0300



2.2 O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 5.198.243,64** (cinco milhões cento e noventa e oito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601
- Ação (PAOE): 2515
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fontes de despesa: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.602.0000
- Elemento de Despesa: 39.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para a nova vigência do contrato, bem como a complementação do valor da garantia contratual, para que se mantenha o percentual de **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 171/2024/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 171/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado De Saúde

PRISCILLA PARREIRA
DUARTE DE
MENEZES:02276949104

PRISCILLA PARREIRA DUARTE DE MENEZES
Medclin Servicos Medicos Ltda

Assinado digitalmente por PRISCILLA PARREIRA DUARTE DE MENEZES:02276949104
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Vice-presidência, OU=1347899000171, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PRISCILLA PARREIRA DUARTE DE MENEZES:02276949104
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CACERES - MT
Data: 2025.06.23 13:34:00-04'00'
Fasti PDF Reader Versão: 2024.4.0

TESTEMUNHAS:


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663

SES

Palácio Paiguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.


Alina da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT